



PREFEITURA DE  
**SAPÉ**  
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
SAPÉ-PB

LEI Nº 1408/ 2021

Autor: Vereador Rubens Luis Lucena da Silva

Em 08 de outubro de 2021.

RECONHECE ENTIDADE COMO  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei  
Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder  
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública  
Municipal, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS  
FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – AAAFMS, inscrita no CNJP nº  
25.517.758/0001-58, com sede neste município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 08 de outubro de 2021.

  
SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito